

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2026

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, localizada na Av. Alyson José da Silva Azevedo - Centro - Baraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PRONTA-ENTREGA), ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS, EMBUTIDOS, LEITE E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CNPJ nº 01.612.512/0001-71.

VENCEDOR: WILTON DA COSTA SANTOS						
CNPJ: 09.319.988/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA 500ML EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS. COMPETENTES E COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PELO FORNE	DIAS DAVILLA	UND	2000	1,05	2.100,00
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO COMPOSTA DE SORO DE LEITE LÍQUIDO E/OU SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR CRISTAL, PREPARO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEA, GELATINA E AROMA IDÊNTICO AO DE MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. DEVE POSSUIR ASPECTO HOMOGÊNEO E ESPESSE, COR ROSA E AROMA NATURAL DE MORANGO. EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO COM 1L, CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A 1 MÊS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	SANTO EXPEDITO	UND	3000	4,75	14.250,00
23	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR COLA, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA – (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); Referencia Coca cola, pepsi Ou Similar	SANTA JOANA	UND	2000	5,00	10.000,00
24	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR GUARANÁ – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO). Referencia Guaraná antártica, Kuat Ou Similar	SANTA JOANA	UND	1200	5,00	6.000,00
25	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR LARANJA – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); Referencia fanta Ou Similar	SANTA JOANA	UND	800	5,00	4.000,00
26	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO). Referencia Coca spriter Ou Similar	SANTA JOANA	UND	800	5,00	4.000,00
27	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR UVA – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); Referencia fanta uva Ou Similar	SANTA JOANA	UND	600	5,00	3.000,00

31	SALSICHA DE FRANGO: TIPO HOT DOG, EMBALAGEM COM 500G: SALSICHA TIPO HOT-DOG, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE, 40G. – PRODUTO Cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos; – o produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. – A análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. – Produto congelado, embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do Ministério da Agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor; – embalagem secundária em caixa de papelão reforçado. – com data de validade de, no mínimo, 4 meses a partir da data de entrega	BELLO	KG	500	7,50	3.750,00
34	SUCO: SABORES DE FRUTAS DIVERSIFICADOS COM 1 LITRO	DA FRUTA	LITROS	200	4,50	900,00
TOTAL						48.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Baraúna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WILTON DA COSTA SANTOS.

09.319.988/0001-20

Valor: R\$ 48.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí.

Baraúna - PB, 19 de Fevereiro de 2026
AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2026

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, localizada na Av. Alyson José da Silva Azevedo - Centro - Baraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PRONTA-ENTREGA), ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS, EMBUTIDOS, LEITE E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CNPJ nº 01.612.512/0001-71.

VENCEDOR: MASSAS FINAS & RESIDUOS LTDA						
CNPJ: 21.611.069/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COPO 200ML COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS. COMPETENTES E COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PELO FORNECEDOR	ESTERBOM	UND	1000	0,84	840,00
4	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE: BEBIDA LÁCTEA SABOR FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO OU SALADA DE FRUTAS OU AMEIXA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA O D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM SER SOB-REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A CONSERVAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 380G;	ISIS	UND	150	5,49	823,50
5	BOLACHA COMUM TIPO PADARIA SALGADA – 200G; AMANTEIGADA SALGADA, REDONDA, ÍNTEGRA E CROCANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADA MECANICAMENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATAM DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FABRICA???O PROPRIA	UND	2000	3,90	7.800,00
6	BOLO DE CHOCOLATE: PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, MANTEIGA OU MARGARINA, OVOS, SABOR CHOCOLATE. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DECONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE CONTER ROTULO NUTRICIONAL	FABRICA???O PROPRIA	KG	1000	11,99	11.990,00
7	BOLO DE LEITE: DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, MANTEIGA OU MARGARINA, AÇUCAR. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE	FABRICA???O PROPRIA	KG	2000	11,99	23.980,00

	CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE CONTER ROTULAGEM NUTRICIONAL;					
8	BOLO DE OVOS: DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, MANTEIGA OU MARGARINA, FERMENTO EM PÓ, OVOS. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE CONTER ROTULAGEM NUTRICIONAL;	FABRICA????O PROPRIA	KG	2000	12,00	24.000,00
9	GOMA: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	AGROMASSA	KG	700	6,48	4.536,00
10	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA, TRATADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA PASTEURIZACAO) COM VALIDADE DE NO MÍNIMA 4 MESES. CAIXA COM 1 LITRO.	ELEGE	UND	500	5,75	2.875,00
11	MORTADELA DE FRANGO TIPO FATIADA	PERDIG??O	KG	600	12,50	7.500,00
12	OVOS DE GALINHA: BANDEJA COM 15 UND: OVO DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS;- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;- REGISTRO NO MA.	VOV?? DANTA	BAND	1500	8,90	13.350,00
13	PÃO DE (FRANGO OU PIZZA) PESO MÍNIMO DE 50G GRAMAS – PRONTO PARA CONSUMO	FABRICA????O PROPRIA	UND	3000	1,85	5.550,00
14	PÃO DE QUEIJO – TRADICIONAL – BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, PRONTO PARA CONSUMO KG	FABRICA????O PROPRIA	KG	300	24,00	7.200,00
15	PÃO DOCE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; – PESO LÍQUIDO DE 50 G; – EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; – SER ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS BRANCOS E LIMPOS, E PROTEGIDOS CONTRA O SOL E AR DURANTE O TRANSPORTE. NÃO SERÁ PERMITIDO O ACONDICIONAMENTO DOS PÃES EM RECIPIENTES DE MADEIRA, VIME E SIMILARES; – O VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DOS PÃES DOCE E DE SAL DEVERÁ SER EXCLUSIVO, FECHADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE.	FABRICA????O PROPRIA	KG	3500	10,90	38.150,00
16	PÃO FRANCÊS: DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESO LÍQUIDO DE 50 G; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; SER ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS BRANCOS E LIMPOS, E PROTEGIDOS CONTRA O SOL E AR DURANTE O TRANSPORTE. NÃO SERÁ PERMITIDO O ACONDICIONAMENTO DOS PÃES EM RECIPIENTES DE MADEIRA, VIME E SIMILARES; O VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DOS PÃES DOCE E DE SAL DEVERÁ SER EXCLUSIVO, FECHADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE.	FABRICA????O PROPRIA	KG	5500	10,80	59.400,00
17	PÃO SEDA: DE PRIMEIRA QUALIDADE; – PESO LÍQUIDO DE 50 G; – EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; – SER ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS BRANCOS E LIMPOS, E PROTEGIDOS CONTRA O SOL E AR DURANTE O TRANSPORTE. NÃO SERÁ PERMITIDO O ACONDICIONAMENTO DOS PÃES EM RECIPIENTES DE MADEIRA, VIME E SIMILARES; O VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DOS PÃES DOCE E DE SAL DEVERÁ SER EXCLUSIVO, FECHADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE.	FABRICA????O PROPRIA	KG	3500	10,90	38.150,00
18	PASTEL DE FORNO – RECHEIOS VARIADOS PESO MÍNIMO DE 30 G – PRONTO PARA CONSUMO	FABRICA????O PROPRIA	UND	3000	1,50	4.500,00
19	PRESUNTO DE CARNE DE FRANGO FATIADO: FRANGO TIPO PURA, EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	PERDIG??O CHESTER FRANGO	KG	600	26,00	15.600,00
20	QUEIJO DE COALHO INATURA – INGREDIENTS: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO E COALHO, SEM GLUTEN, COM REGISTRO.	FABRICA????O PROPRIA IN NATURA	KG	250	37,50	9.375,00
21	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	NATVILLE	KG	400	45,00	18.000,00
22	QUEIJO TIPO MANTEIGA INATURA – INGREDIENTS: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, MANTEIGA DA TERRA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), ÁCIDO LÁTICO, SEM GLUTEN, COM REGISTRO.	FABRICA????O PROPRIA	KG	300	43,00	12.900,00
28	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM C/250G: – INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE,	ISIS	UND	200	7,80	1.560,00

	CLORETO DE SÓDIO (SAL), COALHO, CLORETO DE CÁLCIO (INS 509); FERMENTO LÁTICO, MISTURA ESPESSANTE/ESTABILIZANTES: (CONCENTRADO PROTEICO DE SORO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MUSGO IRLANDÊS (INS 70) E CELULOSE MICRO CRISTALINA (INS 460; ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452), CONSERVANTE, SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO (INS 270), SEM GLÚTEN. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
29	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT: – POTES 250G. REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGADO, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM: COPO DE VIDRO, COM 250G, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALIDADE DE NO MÁXIMO 55DIAS.	ISIS	UND	50	8,48	424,00
30	SALGADOS DIVERSOS: PASTEIS FRITOS, PASTEIS DE FORNO, COXINHAS, CANUDINHOS, PÃOZINHO DE QUEIJO, EMPADA – (FRANGO, CARNE, PIZZA E QUEIJO), EMPADA DOCE E RISOLE (PESO MÉDIO INDIVIDUAL) DE NO MÍNIMO 20 a 25 GRAMAS.PRONTO PARA CONSUMO.	FABRICA????O PROPRIA	CNT	400	64,00	25.600,00
32	SORDA BRANCA: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. Peso entre 400g a 500g	FABRICA????O PROPRIA	PCT	1000	4,48	4.480,00
33	SORDA PRETA 500g PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, MEL DE RAPADURA E ESPECIARIAS, TAIS COMO CRAVO, CANELA E ERVA DOCE. CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. PRODUTO LIVRE DE MORFO E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FABRICA????O PROPRIA	PCT	2000	4,48	8.960,00
TOTAL						347.543,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Baraúna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MASSAS FINAS & RESIDUOS LTDA.

21.611.069/0001-21

Valor: R\$ 347.543,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí.

Baraúna - PB, 19 de Fevereiro de 2026
AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260220094955
Título	EXTRATOS DE ATAS
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	20/02/2026 09:50
Data/hora autorização	20/02/2026 09:50
Data de circulação	23/02/2026
Diário Oficial	Edição nº 01427, data 23/02/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 23/02/2026 — Edição 01427. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260220094955&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 20:20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260220094955**, intitulada **EXTRATOS DE ATAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 20/02/2026 09:50 | **Autorização:** 20/02/2026 09:50 | **Circulação:** 23/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01427, 23/02/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica registrado o preço para aquisição de produtos de panificação, água mineral, bebidas gaseificadas, embutidos, leite e derivados para suprir as necessidades das escolas e demais secretarias do Município de Baraúna-PB, conforme Pregão Eletrônico nº 00004/2026, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente, sendo vencedor o fornecedor Wilton da Costa Santos, CNPJ 09.319.988/0001-20, para os itens água mineral natural sem gás 500ml (R\$ 1,05/unidade, total R\$ 2.100,00), bebida láctea sabor morango 1L (R\$ 4,75/unidade, total R\$ 14.250,00), refrigerantes sabor cola, guaraná, laranja, limão e uva em garrafa descartável de 2000ml (R\$ 5,00/unidade cada, totais de R\$ 10.000,00, R\$ 6.000,00, R\$ 4.000,00, R\$ 4.000,00 e R\$ 3.000,00, respectivamente), salsicha de frango tipo hot dog 500g (R\$ 7,50/kg, total R\$ 3.750,00) e suco de frutas diversificados 1L (R\$ 4,50/litro, total R\$ 900,00), totalizando R\$ 48.000,00; e vencedor Massas Finas & Resíduos Ltda, CNPJ 21.611.069/0001-21, para os itens água mineral natural sem gás copo 200ml (R\$ 0,84/unidade, total R\$ 840,00), bebida láctea sem lactose 380g (R\$ 5,49/unidade, total R\$ 823,50), bolacha comum tipo padaria salgada 200g (R\$ 3,90/unidade, total R\$ 7.800,00), bolo de chocolate (R\$ 11,99/kg, total R\$ 11.990,00), bolo de leite (R\$ 11,99/kg, total R\$ 23.980,00), bolo de ovos (R\$ 12,00/kg, total R\$ 24.000,00), goma de fécula de mandioca 1kg (R\$ 6,48/kg, total R\$ 4.536,00), leite integral UHT 1L (R\$ 5,75/unidade, total R\$ 2.875,00), mortadela de frango tipo fatiada (R\$ 12,50/kg, total R\$ 7.500,00) e ovos de galinha bandeja com 15 unidades (R\$ 0,00), totalizando R\$ 84.344,50.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260220094955&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 20:20